



## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS.

CONTRATADA: Sr. Genario Figueiredo.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 014/2024, por 11 (onze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07 de Abril de 2025 a 07 de Março de 2026, nos termos da Lei nº. Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021.

1.1.2 – REVISAR os valores contratuais, com fundamento no artigo 135 da Lei nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021, em razão da correção pelo índice Geral de Preços de Mercado – da Fundação Getulio Vargas – IGP-M, com o índice acumulado nos últimos doze meses em mais 8,58%,

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02 – Poder Executivo

02.03 – Secretaria de Saúde Pública

10.301 – Atenção Básica

10.301.0019 – Atenção Básica de Saúde

10.301.0019.2022 – Bloco Atenção Primária

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

DATA: 07 de Abril de 2025.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS.

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante.

Sr. Genario Figueiredo pela Contratada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA Nº. 003/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS.

CONTRATADA: Jamir Alves Rodrigues & Cia Ltda.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é

1.1.1 – PRORROGAR o prazo da vigência da Ata nº. 0003/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26 de Abril de 2025 a 26 de Abril de 2026, nos termos do Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

DATA: 25 de Abril de 2025.

FORO: Comarca de Bataguassu – MS.

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante.

Sr. Jamir Alves Rodrigues pela Contratada

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 006/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025- SEAG

A Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEAG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, Lei Complementar Municipal nº 012/2.007 e 013/2007, torna pública, para conhecimento dos interessados, o Gabarito das provas realizadas em 27 de abril de 2025, para seleção e contratação em caráter temporário nos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Técnico de RX, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro e Psicólogo para desempenhar junto às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, conforme segue abaixo:

1. DOS GABARITOS

1.1 – Auxiliar de Serviços Gerais:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	C	A	B	C	C	C	C	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	C	B	D	C	B	A

1.2 – Técnico de RX:

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	D	A	A	A	D	B	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	C	B	B	C	B	B	B	C

1.3 – Técnico de Enfermagem

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	B	A	A	A	D	B	B	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	A	B	A	C	A	B	C	B

1.4 - Enfermeiro

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	C	B	C	C	D	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	D	A	B	B	B	C	A	C

1.5 - Psicólogo

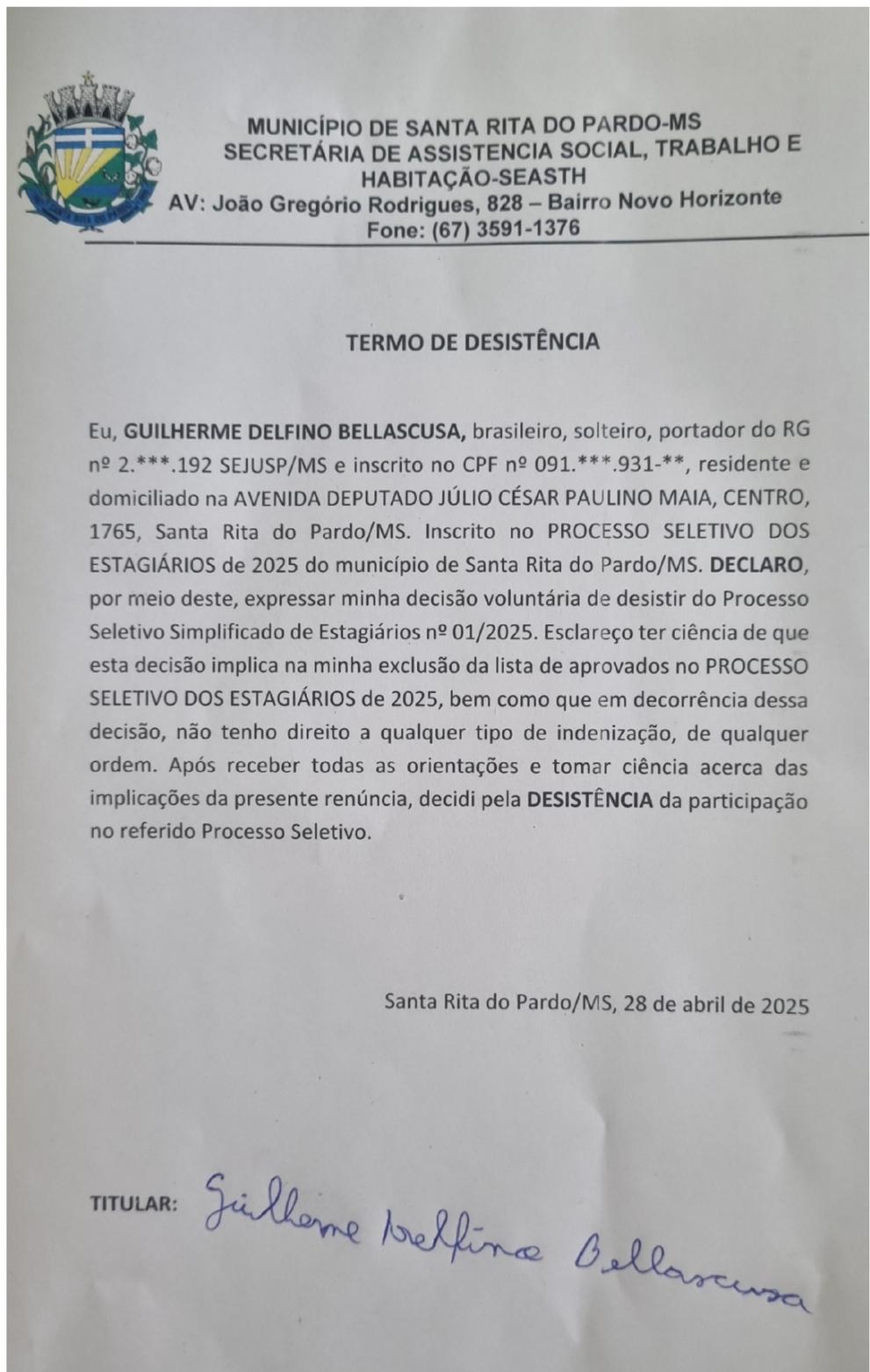
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	C	B	C	C	D	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	A	C	B	B	D	B	C

Santa Rita do Pardo-MS, 28 de Abril de 2025.

Juliano Paixão Ferrer

Secretário Municipal de Administração e Governo – SEAG

Decreto nº 016/2025 de 16 de janeiro de 2025



02 PODER EXECUTIVO  
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP  
3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE  
Empenho: **01406 OR 30/12/1899 2025**  
Int.: REZENDE & DINIZ NETO LTDA  
Valor: RR\$ 148,00  
Proveniente de: ATA N.º 004/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE SAÚDE.

## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

02 PODER EXECUTIVO

020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

3.3.90.30.04 GÁS ENGARRAFADO

Empenho: **00849 OR 30/12/1899 2025**

Int.: GULART & CIA LTDA EPP

Valor: RR\$ 1.229,00

Proveniente de: ATA N.º 010/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA P13 PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / ENS. FUNDAMENTAL.

02 PODER EXECUTIVO

020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.12 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Empenho: **00850 OR 30/12/1899 2025**

Int.: 50.750.055 TATIANE SILVA ROCHA DE MELLO

Valor: RR\$ 48.565,00

Proveniente de: ATA N.º 016/2024 REFERENTE A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS (BANHEIROS QUÍMICOS, GRADIL, PAINEL DE LED INDOOR, SOM DE GRANDE, PORTE E TENDAS), PARA ATENDER A DEMANDA DA SEC. DE EDUCAÇÃO,

02 PODER EXECUTIVO

020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: **00851 OR 30/12/1899 2025**

Int.: CRF ALIMENTOS LTDA

Valor: RR\$ 1.200,00

Proveniente de: ATA N.º 015/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA " E.M.E.I. ANTONIO

02 PODER EXECUTIVO

020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: **00852 OR 30/12/1899 2025**

Int.: CRF ALIMENTOS LTDA

Valor: RR\$ 1.200,00

Proveniente de: ATA N.º 015/2024 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR / ENSINO INFANTIL - CRECHE " C.E.I. RUTH S.

### PORTARIA N.º 294/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 081, de 07 de fevereiro de 2024, que nomeia a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Município de Santa Rita do Pardo- MS.”

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no pleno exercício de suas atribuições legais, com base nas disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e das demais normas pertinentes.

RESOLVE:

Artigo 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos do que estabelece a Lei nº 1.206/2021, do Município de Santa Rita do Pardo, fica constituído pelos seguintes membros:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL:

Titular: Kátia Cristina da Silva

Suplente: Elisângela Oscar

II – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEAG:

Titular: Lucimar Faustina Leal

Suplente: Rosângela Aparecida de Freitas Santos

III – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Nilson Maruchi de Castro Junior

Suplente: Cristina Aparecida da Silva

IV – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Sidnei Aparecido Nunes Alves

Suplente: João Batista Pereira

V – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Zilda Alves da Silva

Suplente: Marinete da Silva Santos

VI – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Marly Bezerra Leite

Suplente: Rafaela Medeiros de Carvalho

Titular: Ana Claudia dos Santos Alves da Silva

Suplente: Arislla Marques Cavalcante Andrade

VII – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Louise Tavares Flores da Silva

Suplente: Mel Araújo Pereira

Titular: Pedro Henrique Ferreira dos Santos

Suplente: Ana Gabrielle Damasceno Gulart

VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Wellisson Gonçalves de Freitas

Suplente: Josiane Oliveira Calado

IX – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Tamires Miranda Truber

Suplente: Danielle Marques Cavalcante de Souza

Titular: Mary Campos da Silva

Suplente: José Alves dos Santos

X – REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

Titular: Rosailda Francisca Alves

Suplente: Regiane de Souza Dias

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Abril de 2025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume. Publicado na imprensa oficial do Município.

ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

## Poder Legislativo

### Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

#### DECRETO LEGISLATIVO 001/2025

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO, DE RESPONSABILIDADE DO EX PREFEITO CACILDO DAGNO PEREIRA.

Artigo 1º. – Por disposição Legislativa, FICAM APROVADAS COM RESSALVA que resulta na recomendação inscrita no inciso subsequente, das contas do Município de Santa Rita do Pardo – MS, em relação ao exercício de 2018, de responsabilidade do ex-Prefeito Cacildo Dagno Pereira, em acompanhamento ao Parecer Prévio favorável com ressalva (PA00 173/2024) emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, exarado pelo Processo TC/MS 2796/2019.

Artigo 2.º - Remetam-se cópias do presente Decreto Legislativo ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério Público Estadual, inclusive da justificativa que lhe dá suporte, e, faz parte integrante do presente, conforme dispõe o artigo 347, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS.

Artigo 3º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Pardo – MS, 16 de abril de 2025.

Cristiano João Marques

Presidente

Ruy Fernandes Castelo Branco

1º Secretário

#### JUSTIFICATIVA DO QUE SE CONTÉM NO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2025

A Comissão de Finanças e Orçamento Desta Casa Legislativa, tendo em mãos o Parecer PA00 173/2024, emitido Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do sul, exarado pelo Processo TC/MS 2796/2019. Sendo “favorável à aprovação com ressalva” que resulta na recomendação inscrita no inciso subsequente, da prestação de contas do ano de 2018, do município de Santa Rita do Pardo/MS, gestão do Sr. Cacildo Dagno Pereira, Prefeito Municipal na Época dos fatos relatados. Examinando meticulosamente, o que se contém nas análises técnicas que integram o referido processo, resolve propor que prevaleça nesse caso, o Parecer Prévio do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por consequência seguindo o parecer desta Corte de Contas, sendo favorável à aprovação com ressalva que resulta na recomendação inscrita no inciso subsequente, da prestação de contas do ano de 2018, do município de Santa Rita do Pardo/MS, gestão do Sr. Cacildo Dagno Pereira.

Santa Rita do Pardo – MS, 16 de abril de 2025.

Cristiano João Marques

Presidente

Ruy Fernandes Castelo Branco

1º Secretário

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE DECRETO LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, republica por incorreção o DECRETO LEGISLATIVO n.º 001/2025, publicado em 16 de abril de 2025, na edição n.º 2674, do Portal Jornal da Cidade.

Onde se Lê:

005/2024

Leia-se:

001/2025

Onde se Lê na Ementa:

Exercício 2019

Leia-se:

Exercício 2018

Santa Rita do Pardo – MS, 28 de abril de 2025.

## EXPEDIENTE

**Editor Geral:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

**Jornalista Responsável:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

**Endereço:** Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

**Periodicidade:** Bisemanal -

**Tiragem:** 1500 exemplares

**E-mail:** jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

**Contatos:**

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675